

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto LiDA - Financiamento Programático do Laboratório de Investigação em Design e Artes UIDP/05468/2020, financiado por FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Design, Arte e Cultura

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias de inscrição, em Mestrado de Design Gráfico, Mestrado de Design de Produto, Mestrado de Design para a Saúde e Bem-Estar, Mestrado em Gestão Cultural, Mestrado em Artes Plásticas ou Mestrado nas Artes do Som e Imagem. (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT).

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 6/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no plano estratégico do LiDA definido para o período de 2020/23 e tem por objetivo apoiar na difusão dos resultados da investigação realizada no LiDA, nomeadamente através da recolha e tratamento de informação sobre projetos e outras atividades em curso, com vista à difusão e promoção nacional e internacional do LiDA.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) LiDA – Laboratório de Investigação em Artes e Design, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Elga Patrícia Maximiano Ferreira

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Renato Jorge Costa Lopes Bispo (Presidente), Elga Patrícia Maximiano Ferreira (Vogal efetivo), Sandra Maria Pereira das Neves (Vogal efetivo), Teresa Margarida Luzio Moraes (Suplente), Carlos Miguel Santos Fernandes dos Santos (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 18 de maio de 2022 a 1 de junho de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e do portfólio, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Experiência/conhecimentos gerais na área da comunicação de conteúdos em plataformas web e redes sociais (40%)

. Conhecimentos específicos na área do tratamento de imagens fotográficas (30%)

. Conhecimentos específicos na área da produção de texto (30%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [E*0,4 + CEF*0,3 + CET*0,3]$.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular e do portfólio serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = $[NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos: - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Portefólio;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

Leiria, 18 de maio de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

